



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Em 02/03/07
em 1ª sessão
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 009 /2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Delfinópolis a firmar CONTRATO DE CESSÃO DE USO, como neste se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** com a Companhia Açucareira Rio Grande, empresa localizada na Fazenda Rio Grande, município de Passos, MG, inscrita no CNPJ/MF 23.280.308/0001-33, na pessoa de seu representante legal.

Art. 2.º - A celebração do contrato autorizado pelo artigo anterior terá por objeto a **CESSÃO GRATUITA DE UMA Balsa**, de propriedade da empresa ora qualificada, devidamente cadastrada na Capitania dos Portos.

Art. 3.º - O uso da embarcação pelo município de Delfinópolis será restrito ao transporte de veículos na travessia do **Porto da Praia Vermelha**, durante os dias em que a **Balsa Rio Grande N2A estiver paralisada para vistoria que será feita pela Equipe da Marinha do Brasil**, ficando o Município comprometido com o custeio das despesas de combustível, pessoal e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações (DPEM) conforme será definido em cláusulas contratuais.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 01 de Março de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 009 /2007 – Aprovado em Turno Único na 1.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 02/03/2007, por unanimidade.